

Memorando 6.138/2025

De: Luciano M. - ConselhoADM

Para: ConselhoADM - Conselho de Administração

Data: 03/07/2025 às 09:44:38

Setores envolvidos:

ConselhoADM

Ata da Reunião Extraordinária 24/06/2025

Segue a Ata da reunião Extraordinária do dia 24/06/2025 (tarde) para coleta das assinaturas.

—

Luciano de Magalhães

Ag. Adm. Auxiliar - SMRH

Anexos:

Ata_031_extraordinaria_Conselho_de_Administracao_2025_06_24.pdf



Ata 031 – Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – 24/06/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, auditório da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se de forma extraordinária os conselheiros do Fundo de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Estatutários de Triunfo (FAPETRI), a saber: Ivete Nilva Staszczak, Claiton Damiani Ramos de Castro, Mara Lucia P. Azambuja, Gilcimar S. Krever, e Luciano de Magalhães; presentes os suplentes Fabio de Souza Alves e Julia Esswein. Também presente a Gestora de Recursos do Fundo – Marcella Selbach Garcia Wolff. Em pauta: a deliberação sobre proposta de reversão de parte da taxa de administração do FAPETRI para pagamento de benefícios previdenciários e a análise e definição da alíquota da Taxa de Administração para o exercício atual e futuro. Aberta a reunião, foi apresentada pela presidente a proposta de destinação do montante de R\$ 10.000.000,00 (*dez milhões de reais*), oriundo da Taxa de Administração do Fundo, para reversão ao pagamento de benefícios previdenciários. A proposta foi justificada pela necessidade de reforço ao plano financeiro do RPPS, visando garantir a regularidade no pagamento dos benefícios, bem como assegurar a continuidade dos serviços prestados aos segurados. Os conselheiros consignaram a reversão dos 10 milhões à emissão de parecer jurídico, haja visto que não há um entendimento consolidado dessa possibilidade na **Lei Municipal nº 2.042/2005**; apesar da autorização expressa na **Portaria MTP nº 1467/2022**. Após discussão entre os conselheiros e análise da situação orçamentária e atuarial, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, desde que justificada em base legal pertinente. Em seguida, foi pautada a proposta da Administração Municipal de redução da alíquota da Taxa de Administração de 1,5% para 0,5%, alegando necessidade de contenção de despesas administrativas. O Conselho, considerando os compromissos e obrigações legais do FAPETRI, os custos operacionais e a sustentabilidade da gestão previdenciária, deliberou pela alternativa de manter uma alíquota de 1%(um por cento) da Taxa de Administração, entendendo que o percentual proposto pela administração municipal comprometeria a estrutura mínima necessária ao adequado funcionamento do Regime Próprio de Previdência; haja visto a iminência de Lei que efetua a segregação de massas previdenciárias e sua aplicabilidade, o que demandaria em despesas na implantação e um maior trabalho de gerenciamento. Assim, o Conselho de Administração do FAPETRI deliberou por: **Aprovar** a reversão do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundo da Taxa de Administração, para fins de cobertura de despesas com o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação vigente; e **Rejeitar** a proposta de redução da alíquota da taxa de administração para 0,5% sugerida pela Administração, mantendo o percentual de 1%, conforme entendimento unânime do colegiado quanto à necessidade de garantir a gestão plena e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE GESTORA ÚNICA RPPS/FAPETRI
Rua Flores da Cunha, 245, Centro – Triunfo- RS Telefone: (51)36546436/37/38/39

responsável do FAPETRI. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada por todos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0150-43D0-95EF-A91E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO MAGALHÃES (CPF 625.XXX.XXX-20) em 03/07/2025 09:46:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVETE NILVA STASCZACK (CPF 566.XXX.XXX-53) em 03/07/2025 11:29:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIA ESSWEIN (CPF 007.XXX.XXX-36) em 03/07/2025 11:35:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELLA SELBACH GARCIA WOLFF (CPF 819.XXX.XXX-25) em 03/07/2025 12:30:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARA LUCIA PINHEIRO AZAMBUJA (CPF 501.XXX.XXX-49) em 03/07/2025 13:48:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILCIMAR SOUZA KREVER (CPF 000.XXX.XXX-44) em 03/07/2025 15:08:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAITON DAMIANI RAMOS DE CASTRO (CPF 463.XXX.XXX-91) em 03/07/2025 15:51:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁBIO DE SOUZA ALVES (CPF 001.XXX.XXX-02) em 03/07/2025 16:02:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/0150-43D0-95EF-A91E>